



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV INCONFIDENCIA, 778, 2º ANDAR - Bairro MARECHAL RONDON, Canoas/RS, CEP 92020392  
Telefone: (51) 3303-6855 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35247.000283/2018-19

**Unidade Gestora:** 19021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

	<p><b>4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA GERÊNCIA EXECUTIVA EM CANOAS/RS E A EMPRESA ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI EPP.</b></p>
--	---

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no **CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF nº 29.979.036/0274-21**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Inconfidência 778, Bairro Marechal Rondon - Canoas/RS, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo Substituto, Sr. **JEFERSON MONTENEGRO**, designado pela Portaria de delegação de competência Nº 3.240, publicada no DOU nº 233, de 03/12/2019, com base no art. 230, inciso x, alínea "F" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portador da Cédula de Identidade RG nº 7078850893, expedida pela SSP/RS e CPF nº 001.749.680-27, e a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA LIRELI EPP** com sede na Rua 09 Norte, Lote 01, Sala 601, Norte (Águas Claras), em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº **17.856.676/0001-84**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela sua Procuradora, Sra. **SUELEN FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2683419, expedida pela SSP/SP, e CPF/MF nº 017.845.38-16, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2019, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 09/2019, por mais 02 (dois) meses, a partir de 1º/06/2020 até 1º/08/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 48.343,15 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos),

totalizando o valor global de R\$ 96.686,30 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 09/2019.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.271.2061.2593.0001 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: PREDIAL, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE80098 em 01/06/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 4.834,31 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 09/2019, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Canoas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Canoas, 1º de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SUELEN FERREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 01/06/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON MONTENEGRO, Gerente Executivo Substituto(a)**, em 01/06/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RODRIGO DA SILVA CAMARA, Analista do Seguro Social**, em 01/06/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN ZENKER, Analista do Seguro Social**, em 01/06/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO CESAR LATOSINSKI, Técnico do Seguro Social**, em 02/06/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0908307** e o código CRC **4D6101AF**.

---

Referência: Processo nº 35247.000283/2018-19

SEI nº 0908307

---

Criado por [vivian.zenker](#), versão 2 por [vivian.zenker](#) em 01/06/2020 14:36:11.